

de Educação do Norte, do Ministério da Educação — nomeada, precedendo concurso, para estágio na carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional, com efeitos a 20 de Dezembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 2005. — A Directora-Geral, *Clarinda Mendes de Sousa*.

Inspecção-Geral da Defesa Nacional

Louvor n.º 2/2006. — Por ter passado à reserva, vai deixar a Inspecção-Geral da Defesa Nacional (IGDN), onde esteve a prestar serviço durante mais de quatro anos, o coronel ADMIL NIP 10497671, Carlos Alberto Nunes Teixeira Coelho, que assim cessa as funções de inspector-coordenador que vinha exercendo na Inspecção da Administração dos Meios Materiais (IAMM).

Oficial de grande carácter, franco e leal, detentor de sólidos conhecimentos técnicos, dotado de um excelente espírito de cooperação e grande disponibilidade para o serviço, o coronel Carlos Coelho, depois de quase dois anos na área de inspecção financeira, transitou para a IAMM, onde prestou serviço dois anos e meio, período durante o qual chefiou equipas que realizaram inspecções a 10 unidades dos três ramos das Forças Armadas, tendo coordenado a elaboração dos respectivos relatórios, de que foi responsável.

A sólida formação técnico-profissional de que dispõe, a capacidade de trabalho que lhe é reconhecida e as qualidades de chefia que soube pôr ao serviço das inspecções permitiram ao Sr. Coronel Coelho a obtenção dos excelentes resultados, patenteados nos relatórios produzidos e no rigoroso cumprimento dos objectivos propostos. São ainda de realçar os valiosos contributos que deu para a constituição e consolidação da 2.ª equipa da IAMM para a actualização das inspecções para a realização das inspecções da administração dos meios materiais e para a implementação do SIADAP.

Os atributos pessoais, a metodologia de trabalho e as naturais qualidades de afabilidade e fácil relacionamento de que é possuidor o coronel Coelho contribuíram de forma decisiva para o desenvolvimento da actividade inspectiva e para o estabelecimento de um espírito de cordialidade e bom relacionamento que não é de mais enaltecer.

Assim, muito me apraz dar público conhecimento das excelentes qualidades militares, profissionais e de carácter demonstradas pelo coronel ADMIL NIP 10497671, Carlos Alberto Nunes Teixeira Coelho, e reconhecer os serviços que durante mais de quatro anos prestou à IGDN, que considero relevantes e de muito mérito.

27 de Dezembro de 2005. — O Inspector-Geral, *António M. Abrantes Lopes*, vice-almirante.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 100/2006 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por diuturnidade, ao posto de segundo-tenente, em conformidade com o previsto na alínea e) do artigo 216.º do mesmo Estatuto, os subtenentes da classe de serviço técnico 910488, STEN STESP António Manuel Barroso Braga, e 501083, STEN STESP Paulo Jorge Maria Guerreiro (no quadro), que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 10 de Dezembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto.

Estes oficiais, uma vez promovidos, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe pela ordem como vão indicados à esquerda do 404685, segundo-tenente da classe de serviço técnico João Domingos da Silva Jorge.

27 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 101/2006 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por escolha, ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, o 22889, primeiro-tenente da classe de administração naval Vítor Manuel Lopes Guerreiro (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais

de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Outubro de 2005, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da promoção ao posto imediato do 29284, capitão-tenente da classe de administração naval António Arnaldo Loureiro Pinheiro, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 20988, capitão-tenente da classe de administração naval Eduardo Jorge Calado Marques.

27 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 102/2006 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por antiguidade, ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, o 28384, capitão-tenente da classe de administração naval Belarmino Felício Maria (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 30 de Novembro de 2005, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da promoção ao posto imediato do 28075, capitão-de-fragata da classe de administração naval Vítor Manuel Rodrigues Mavioso, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 23985, capitão-de-fragata da classe de administração naval António Edgard Pestana da Costa.

27 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 103/2006 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por antiguidade, ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, o 23985, capitão-tenente da classe de administração naval António Edgard Pestana da Costa (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Outubro de 2005, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 2 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da promoção ao posto imediato do 206670, capitão-de-fragata da classe de administração naval José Fernando Duarte Jerónimo, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 26485, capitão-de-fragata da classe de administração naval Paulo António Pires.

27 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 104/2006 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por antiguidade, ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, o 26485, capitão-tenente da classe de administração naval Paulo António Pires (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Outubro de 2005, data em que satisfiz o tempo mínimo de posto, a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 2 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida em 28 de Fevereiro de 2005 resultante da promoção ao posto imediato do 306172, capitão-de-fragata da classe de administração naval Júlio César Barbosa Soares Lopes, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 20584, capitão-de-